



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 05 DE JUNHO DE 2025

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.547, de 14 de outubro de 2003, corrigindo o valor do benefício do Programa Feijão no Fogo.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O valor repassado mensalmente aos beneficiários do Programa Feijão no Fogo, fica corrigido em 5,706410%, nos termos do Art. 1º, § 4º, da Lei Municipal nº 1.547, de 14 de outubro de 2003, correspondendo a variação do INPC no período de abril de 2024 a abril de 2025.

Art. 2º O § 3º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.547, de 14 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

(...)

§ 3º Cada beneficiário do programa criado por esta lei, fará jus à parcela mensal no valor de R\$ 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

(...)”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 05 de junho de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 024/2025

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.547, de 14 de outubro de 2003, corrigindo o valor do benefício do Programa Feijão no Fogo.”

Tal reajuste advém da modificação incluída no ano de 2019, prevendo que o valor do Programa Feijão no Fogo, seria corrigido anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, garantindo assim a reposição de perdas inflacionárias aos beneficiários.

Até aquele momento, o valor do Programa Feijão no Fogo, não era corrigido com regularidade, causando assim a diminuição do poder aquisitivo proporcionado aos beneficiários, com o novo parâmetro, observando a variação do INPC entre abril de 2024 e abril de 2025, corresponde ao montante de 5,706410%, fato que fixará o valor em R\$ 172,64.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2024
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 163,32 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05706410
Valor percentual correspondente	5,706410 %
Valor corrigido na data final	R\$ 172,64 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia – MT, 05 de junho de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal